



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 30/2024

“Modifica a redação do Artigo 1º e 2º do Projeto de Lei nº 30/2024”

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha a apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º. Fica modificada a redação do Art. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 30/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito do Município de Pentecoste fica fixado no valor de **R\$ 15.400,00** (quinze e mil e quatrocentos reais), e do Vice-prefeito no valor de **R\$ 10.200,00 reais** (dez mil e duzentos reais).

Art. 2º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado no valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 23 de dezembro de 2024.





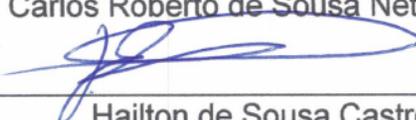
José Daniel de Castro Almeida



Francisco Flávio Braga Torres



Carlos Roberto de Sousa Neto Leite



Hailton de Sousa Castro



José Celso Campelo Rego



Tiago de Castro Azevedo

Tony Wérison de Sousa Ramos Ribeiro

JUSTIFICATIVA

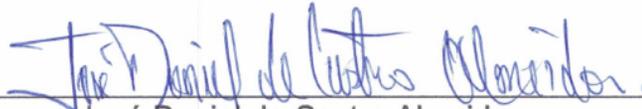
Os vereadores que subscreve, vem apresentar a Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei nº. 300/2024** que altera a redação **do artigo 1º e 2º** do referido projeto com vistas a garantir remuneração aos Secretários, Vice-prefeito e Prefeito para a gestão 2025 / 2028.

É necessário registrar que caso o presente projeto não seja aprovado, os citados agentes políticos ficarão sem remuneração, pois a Lei nº 882/2020 garante remuneração somente até o ano de 2024, conforme expressamente consta na referida Lei.

Registra-se ainda, que o presente projeto sana uma omissão gravíssima dessa Casa Legislativa, pois nunca ocorreu de não ser votada Lei garantindo a remuneração para as futuras administrações, ou seja, no ano final de cada mandato sempre foram votados reajustes para todos os agentes políticos, o que não ocorreu este ano.

Com base em todo o exposto e tendo em vista a enorme relevância social da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 23 de dezembro de 2024.



José Daniel de Castro Almeida

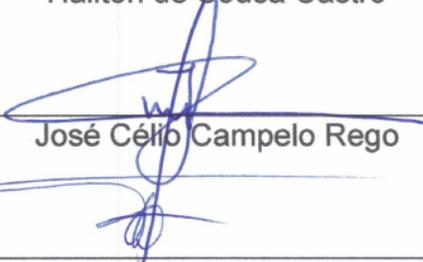


Francisco Flavio Braga Torres

Carlos Roberto de Sousa Neto Leite



Hailton de Sousa Castro



José Célio Campelo Rego

Tiago de Castro Azevedo

Tony Wérison de Sousa Ramos Ribeiro